



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.396/0001-90

TERMO DE CONTRATO 031/2022

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, com sede à Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, São Miguel do Gostoso/RN, aqui representada pelo Sr. José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.524.474-36, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **SILVA E LUCENA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita o CNPJ nº 27.848.692/0001-89, situada a , neste ato sendo representada pela Sr. **CLAUDIA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF/MF: **03513.829.463-68**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 032766/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de Contrato de Fornecimento será executado de forma indireta, com seu fornecimento de acordo com a requisição da mesma em local especificado dentro do município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pelo fornecimento dos produtos, objetos deste termo contratuais, serão pagos os valores unitários especificados na Tabela I, abaixo:

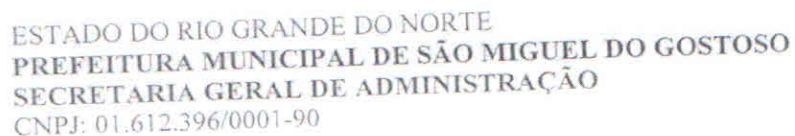
ITEM	CÓDIGO - DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	Vlr. Máximo.
01	0023285 - TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, TRAÇÃO 4X4, CONTRAPESOS DIANTEIROS. PNEUS 12.4X24" DIANTEIROS E 18.4X30" OU 34" TRASEIROS DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.100KG CATEGORIA DO OLHAL 02 EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO A SECO, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RÉ, CÂMBIO SINCRONIZADO, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS.	1	Und	R\$ 249.266,67

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste Termo de Contrato de Fornecimento de AQUISIÇÃO DE UM TRATOR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 032766/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO é de R\$ 249.266,67 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

SILVA E LUCENA
COMERCIO E
SERVICOS DE
MAQUINAS
E:27848692000189

Assinado de forma digital por SILVA
E LUCENA COMERCIO E SERVICOS
DE MAQUINAS E:27848692000189
DN: cn=SILVA E LUCENA, o=Silva e Lucena
Federal do Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=Silva e Lucena
COMERCIO E SERVICOS DE
MAQUINAS E:27848692000189
Dados: 2022.07.07 11:31:53 -0300



CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**
- a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será de acordo com a Ordem Cronológica;
 - b) Os preços dos produtos não poderão ser alterados durante a vigência do contrato celebrado;
 - c) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será de acordo com o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA 6ª - DO FORNECIMENTO:

CLÁUSULA 6ª - DO FORNECIMENTO:
Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos à Contratante, de acordo com a necessidade da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DAS QUANTIDADES:

CLÁUSULA 7ª - DAS QUANTIDADES:
As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo ao limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas, conforme o caso.

CLÁUSULA 8ª - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

CLÁUSULA 8ª - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preço, os valores dos produtos, dos fretes, salários e encargos sociais, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 9ª - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

CLÁUSULA 9ª - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:
O fornecimento do produto iniciará na assinatura da ordem de compra deste Contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 10ª - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:

CLÁUSULA 10ª - DO ADITAMENTO DOS PRAZOS:
Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados ou antecipados, mediante aditamento, quando devidamente justificado e a mesma for aceita pela Sec. Mun. de Agricultura.

CLÁUSULA 11ª - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:

CLÁUSULA 11ª - DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS:
As quantidades contratadas poderá ser acrescidas ou suprimidas, mediante aditamento, obedecendo ao limite máximo de 25% das quantidades inicialmente contratadas e permanecendo as condições inicialmente contratadas, conforme o caso.

CLÁUSULA 12ª - DAS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO:

CLÁUSULA 12ª - DAS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO:
As fiscalizações e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetivados pela Secretaria competente, no local especificado dentro do município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO:

- CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES PELO NÃO FORNECIMENTO.**
a) Caso haja atraso no início no fornecimento dos produtos, ao licitante contratado será imputado uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e não ocorrendo a justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante contratado por dois anos, na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;

SILVA E LUCENA
COMERCIO E
SERVICOS DE
MAQUINAS
E:27848692000189

Assinado de forma digital por SILVA E LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E-27848692000189
dn=c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=36710392000120, ou=presencial,
cn=SILVA E LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E-27848692000189
(Data: 2022.07.07 11:32:19 -03'00')



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.396/0001-90

b) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o licitante contratado, após a notificação por parte da Sec. Mun. de Administração, providenciará a regularização imediata da qualidade dos produtos, sem qualquer ônus para a Contratante; e

CLÁUSULA 14ª - DAS RESPONSABILIDADES:

Pela CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos de acordo com as normas estabelecidas pelos termos de contrato;
- b) fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- c) reconhecer a rescisão contratual, caso haja descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme previsto;
- d) notificar a CONTRATADA, se constatado alguma discrepância na qualidade dos produtos ora contratados; e
- e) recomendar ou determinar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, caso haja a comprovação da prejudicabilidade no atendimento e no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

Pela CONTRATADA:

- a) fornecer produtos de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e sua proposta de preço, bem como de acordo com as regras do INMETRO;
- b) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre o fornecimento dos produtos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre os produtos;
- d) assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
- e) afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços ao bom fornecimento dos produtos e atendimento do contratante;
- f) comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de fornecimento dos produtos;

CLÁUSULA 15ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente contrato poderá ser financiado através dos Recursos Ordinários.

CLÁUSULA 16ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

02 - - Poder Executivo

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

20.606.0004.00 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (CR Nº 914.160/2021)

44.90.52 - Equipamento e material permanente

1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

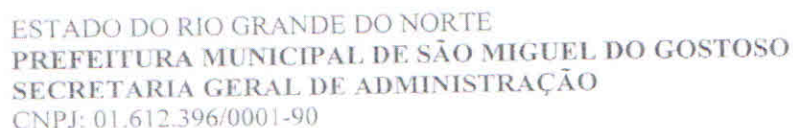
CLÁUSULA 17ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação foi autorizada através do Processo Pregão Eletrônico, Homologada em 07 de julho de 2022 pelo Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, em conformidade com Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 pelo Dec. nº 5.450/05.

CLÁUSULA 18ª - DA VIGÊNCIA:

SILVA E LUCENA
COMERCIO E SERVICOS DE
MAQUINAS
E:27848692000189

Assinado de forma digital por SILVA E LUCENA COMERCIO E
SERVICOS DE MAQUINAS E:27848692000189
DN: c=BR, o=CPF-BRASIL, ou=INSTRUMENTO, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS, ou=CPF A.1,
ou=26713552000120, ou=PERSONAL, ou=SILVA E LUCENA
COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E:27848692000189
Data: 2022.07.07 11:34:48 -0300



SILVA E LUCENA COMERCIO E
SERVIÇOS DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CLAUDIA SILVA ARAÚJO
CPF: 027.848.692/0001-89
Pela CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.396/0001-90

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

SILVA E LUCENA
COMERCIO E SERVICOS
DE MAQUINAS
E:27848692000189

Assinado de forma digital por SILVA E LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E:27848692000189
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, ln=IGUATU, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SILVA E LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E:27848692000189, ou=36210392000120, ou=presencial, cn=SILVA E LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E:27848692000189
Dados: 2022.07.07 11:33:42 -03'00'